

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE n° 2163/82 (DREA n° 180/82)

INTERESSADO: Delegacia de Ensino de Araçatuba

ASSUNTO: Regularização da Vida Escolar de 116 alunos da EPSG
"Joaquim Villar", de Valparaíso

RELATOR: Conselheiro FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

PARECER CEE n° 511/83 - CEEG - Aprovado em 06/04/83.

1. HISTÓRICO:

1.1. O mantenedor da E.P.S.G. Dr. Joaquim Villar de Valparaíso, dirige-se a D.E. de Araçatuba solicitando o encerramento das atividades escolares dessa escola em 1982.

1.2. Com esse objetivo foi designada uma comissão de supervisores que, após exaustivo levantamento da vida escolar dos alunos aí matriculados, constatou a existência de várias irregularidades, as quais foram agrupadas a saber: .

I- Alunos que fizeram exames de adaptação em 1974 e 1975 nas disciplinas Contabilidade e Custos e Educação Artística, referentes à 1ª. série, conforme registrado nos Históricos Escolares anexos e que, embora cumprindo carga horária superior ao mínimo das 2.200 horas previstas para o curso, apresentaram o seguinte:

- a) - não cumprimento de 900 horas do mínimo profissionalizante;
- b) - desequilíbrio entre a Educação Geral e Formação Especial, com predominância daquela;
- c) - não cumprimento do currículo pleno, em virtude de não terem cumprido carga horária em adaptação.

Concluintes em 1975:

- 1. Ângela Maria Sônego
- 2. Antônio Luiz Tonhon
- 3. Edna Soares
- 4. Gildete dos Santos
- 5. Gladys Suely Barbosa
- 6. Heloísa Novelli

7. José Antônio Tonani
8. Lúcia Alvino Sarti
9. Luzia Creusa Gomes
10. Maria Inês dos Santos
11. Maria Sueli Sônego
12. Myro Sérgio Moreira
13. Natal José Golin
14. Odete de Almeida
15. Sérgio Libralão
16. Wilson Giroto

Concluintes em 1976:

1. Célia Regina Sônego
2. Dalva Avelino da Silva
3. Ilda Ferreira da Silva dos Santos
4. Iraí Maria Rodrigues
5. Isaac Manoel
6. Jair Rodrigues
7. Maria Luiza Neri Pistori
8. Olaci Aparecida Ribeiro dos Santos
9. Osvaldo Biraldo
10. Rosane Maria Ribas Stevanato
11. Sueli Coneglian

II - Alunos que fizeram exames de adaptação em 1974, em Contabilidade e Custos e em Educação Artística, referentes à 1a. série, conforme registrado nos Históricos Escolares anexos e que, embora cumprindo carga horária superior ao mínimo das 2.200 horas exigidas para o curso, apresentaram o seguinte:

- a) - não cumprimento de 900 horas do mínimo profissionalizante;
- b) - não cumprimento do currículo pleno, em virtude de não terem cumprido carga horária em adaptação.

É o caso da aluna Cecília Kasuko Matsumoto, concluinte do curso em 1975.

III - Alunos que foram submetidos a processo de adaptação em Contabilidade e Custos e/ou em Educação Artística e que, embora cumprindo carga horária superior ao mínimo das 2.200 horas exigidas para o curso, apresentaram o seguinte:

- a) - desequilíbrio na carga horária entre Educação Geral e Formação Especial, com predominância daquela;
- b) - não cumprimento do currículo pleno em virtude de a carga horária cumprida em adaptação, ser menor que a prevista na grade curricular.

Concluintes em 1977:

1. Celso Globo
2. Maria Hernandez Assis
3. Sérgio Pugina

Concluintes em 1978:

1. Alice Alves
2. Aparecida Julito
3. Eliana Viliar Arantes
4. José Roberto Vilagra dos Santos
5. Luiz Carlos Benetti
6. Luizabete Libraiz
7. Marisa Beraldo
8. Mauro Eduardo Ricciardi
9. Seiki Itoman
10. Valéria de Fátima Valente
11. Vera Maria Deccó

Concluintes em 1979:

1. Alice dos Santos
2. Célia Regina Dias
3. Conceição Aparecida Libralão
4. Fátima Kinue Yukisada
5. Hélio Rodrigo
6. Irene Neres de Sousa
7. José Arcanjo dos Santos
8. José Baldo
9. Maria Angélica Soares de Souza
10. Maria Conceição Aparecida da Cunha
11. Maria de Fátima Cristino da Silva
12. Maria Elisa da Silva
13. Maria Helena Mariano
14. Neide Yakomizo

15. Roberto Lourenço
16. Rosana Pereira
17. Rosane Rapacci Tarossi
18. Sônia Maria Ervolino
19. Valdir Orilhana Bonatto
20. Wilma Rocha da Silva

Concluintes em 1980:

1. Ana Regina de Oliveira
2. Ana Vergínia Deccó
3. Aparecida Heloísa de Souza
4. Célia Judite Santiago
5. Eduardo Valdarnini
6. Elisabete Gonçalves do Nascimento
7. Geraldo César Salesse
8. Geraldo Tonani
9. Lúcia Tioko Okubi
10. Márcia Carmelina Cecílio dos Reis
11. Maria Carmem Santorelli
12. Vânia Márcia Ribeiro

Concluintes em 1981 :

1. Ana de Fátima Salesse
2. Patrícia Cecílio da Silva

IV - Alunos que foram submetidos a processo de adaptação em Contabilidade e Custos e/ou em Educação Artística e que, embora cumprindo carga horária superior ao mínimo das 2.200 horas exigidas para o curso apresentaram o seguinte:

- a) - não cumprimento do currículo pleno, em virtude da carga horária cumprida em adaptação ser menor que a prevista na grade curricular.

Concluinte em 1977:

1. João Samuel da Silva

Concluintes em 1978:

1. Antônio Aghane
2. Edson Jardim Rosa
3. Ivanilde da Silva

4. João Rodrigues Filho
5. José Luiz Moraes
6. José Olívio Martinelli

Concluintes em 1979:

1. Ademir Polizelli
2. Francisco Venâncio Iarossi
3. Maria Aparecida Galindo
4. Maria Odete de Oliveira
5. Mario Márcio de Oliveira
6. Mauro Eduardo Esteves
7. Sebastiana Isabel da Costa
8. Setsuko Nishida

Concluintes em 1980:

1. Joanice Pereira da Mata
2. Julia Reiko Fugi
3. Márcia Elaine Lopes
4. Marco Antônio Cecílio dos Reis

Concluintes em 1981:

1. Áureo Pugina
2. Benedito Flávio Alexandre
3. Francisco Antônio Félix
4. Geraldo Pedro Salesse
5. Pérsio Scatena Garcia Filho
6. Ricardo Ricciardi

V - Alunos que ficaram devendo adaptação em uma ou mais disciplinas, conforme comprova a documentação anexa:

Concluintes em 1976:

1. CLAUDEMIR FERRARESI - cursou o 2º grau na Escola Normal Particular "São José", de Valparaíso, concluindo-o em 1968. Em 1974, matriculou-se na 2a. série da habilitação de Técnico em Contabilidade, naquela escola, submetendo-se a exames de adaptação em Contabilidade e Custos e Educação Artística, referentes à 1a. série. Não 'cumpriu as 900 horas do mínimo profissionalizante, nem o currículo 'pleno da escola, em virtude de não ter cumprido carga horária em 'adaptação. Deveria ter sido submetido, também, ao processo de adaptação em Inglês, referente à mesma série, o que não ocorreu.

Concluintes em 1976:

1. MARIA HELENA DE CASTRO - cursou o 2º grau no Colégio e Escola Normal Estadual de Valparaíso,concluindo-o em 1968 . Matriculou-se na 2a. série da habilitação de Técnico em Contabilidade, naquela escola ,em 1975, sendo submetida a exames de adaptação em Contabilidade e Custos e Educação Artística, referentes à 1a. série, não cumprindo as 900 horas do mínimo profissionalizante e o currículo pleno, em virtude do não cumprimento de carga horária, em adaptação. Deveria ter sido submetida a processo de adaptação em Inglês, referente à mesma série, o que não ocorreu.

2. NORMA LUZIA MANICARDI ROSELLI - cursou as 1a. e 2a. séries na Escola Técnica de Comércio de Guararapes em 1974 e 1975. Em 1976 cursou a 3a, série ,naquela escola,quando deveria ter sido submetida a processo de adaptação em Contabilidade e Custos e Ciências Físicas e Biológicas, referentes à 2a. série, o que não ocorreu.

3. RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA - cursou a 1a. série em 1974,naquela escola, transferindo-se para o Colégio Técnico do Liceu Noroeste, de Bauru, onde cursou a 2a. série em 1975. Retornou para a unidade escolar, onde cursou a 3a. série em 1976. Deveria ter cumprido processo de adaptação em Mecanografia e Processamento de Dados e Ciências Físicas e Biológicas, referentes à 2a. série, o que não ocorreu.

Concluintes em 1977:

1. JOSÉ GAZOLLA NETO - cursou o 2º grau no Colégio Técnico Agrícola de Penapólis , concluindo-o em 1973. Matriculou-se em 1976, na 2a. série da habilitação de Técnico em Contabilidade,naquela escola, submetendo-se a processo de adaptação em Contabilidade e Custos e Educação Artística, referentes à 1a. série, verificando-se desequilíbrio entre a Educação Geral e Formação Especial e não cumprimento do currículo pleno,em face da carga horária menor cumprida em adaptação. Deveria ter sido submetido, também, a processo de adaptação em Geografia e Inglês, referentes à mesma série, o que não ocorreu.

2. FRANCISCO DE SOUZA MATOS - cursou as 1a. e 2a. séries no Colégio Comercial de Florida Paulista, em 1975 e 1976, transferindo-se para a escola, onde cursou a 3a. série em 1977. Deveria ter sido submetido a processo de adaptação em Contabilidade e Custos referente às 1a. e 2a. séries; Ciências Físicas e Biológicas, Mecanografia e Processamento de Dados e Direito e Legislação referentes à 2a. série, o que não ocorreu (na escola de origem, o aluno cursou, na 2a. série-Contabilidade Geral e Contabilidade Comercial).

3. VALDEMAR DE SOUZA MATOS - cursou as 1a. e 2a. séries no Colégio Comercial de Flórida Paulista, em 1975 e 1976, transferindo-se para a escola, onde cursou a 3a. série em 1977. - Deveria ter sido submetido a processo de adaptação em Contabilidade e Custos referente às 1a. e 2a. séries; Ciências Físicas e Biológicas, Mecanografia e Processamento de Dados e Direito e Legislação referentes à 2a. série, o que não ocorreu (na escola de origem o aluno cursou, na 2a. série, Contabilidade Geral e Contabilidade Comercial).

Concluintes em 1979:

1. MARINEUZA FERREIRA DE LIMA - cursou a 1a. série no Colégio e Escola Normal Estadual de Valparaíso, em 1970. Em 1976, matriculou-se na 2a. série da habilitação de Técnico em Contabilidade da Escola Técnica de Comércio D. Pedro II, em Araçatuba, onde fez adaptação de Contabilidade Geral, Educação Artística e Elementos de Economia, referentes à 1a. série. Em 1979, matriculou-se na 3a. série, na mesma habilitação naquela escola, na qual deveria ter sido submetida a processo de adaptação em Contabilidade e Custos, referente às 1a. e 2a. séries; Direito e Legislação e Processamento de Dados, referentes à 2a. série, o que não ocorreu (a aluna cursou na 2a. série da escola de origem: Mecanografia, Direito Aplicado, Contabilidade Comercial e Contabilidade Bancária).

VI - Alunos que foram considerados promovidos, sem a média mínima exigida pelo Regimento, conforme se verifica nas fichas individuais anexas;

Concluintes em 1976;

1. MARIA DO CARMO DOS SANTOS FARIA - foi considerada promovida na 1a. série em 1974, com a média 4,40 (quatro inteiros e quarenta centésimos), em Matemática.

2. NEIDE NARDELLI - foi considerada promovida na 1a. série em 1974, com a media 3,85 (tris inteiros e ointenta e cinco centésimos), em Matemática.

VII - Alunos considerados aprovados sem a porcentagem de freqüência mínima exigida pelo Regimento conforme se verifica pelas fichas individuais anexas:

Concluintes em 1977:

1. GILTON DOURADO CARDOSO - na 2a. série em 1976, obteve média 7,35 (sete inteiros e trinta e cinco centésimos) e porcentagem de freqüência, de 67,12%, em Ciências Físicas e Biológicas.

Concluintes em 1978:

1. MARIA LUIZA CARDOSO MELANIN - na 1a. série em 1976, obteve media 5.10 (cinco inteiros e dez centésimos) e porcentagem de freqüência de 73,61%, em Inglês.

Concluintes em 1979:

1. MARGARETH FERNANDES HERNANDES - na 2a. série em 1978, obteve media 6,30 (seis inteiros e trinta centésimos) e 70% de freqüência, em Ciências Físicas é Biológicas.

Concluintes em 1980:

1. CARLOS AUGUSTO MOREIRA - na 3a, série em 1980, obteve média 6,40 (seis inteiros e quarenta centésimos) e porcentagem de 73,87%, em Contabilidade e Custos.

2. DONIZETE PEREIRA SENE - na 2a. série em 1979, Obteve a porcentagem de freqüência de 57,79%, em Educação Física.

1.3. A comissão de supervisores acima referida, considerando que o seu trabalho "visa encerramento de atividades da escola, resguardando o direito dos alunos e considerando, ainda, que não vislumbrou nos atos escolares praticados nenhuma intenção de fraude, mas tão somente falha de procedimentos e, em muitos casos, falha apenas na escrituração escolar, propõe as seguintes medidas tenden-

tes à regularização da vida escolar dos referidos alunos:

1. convalidação dos atos escolares praticados pelos alunos relacionados nos itens I, II, III, IV, VI e VII.

2. exames especiais para os alunos relacionados no item V".

1.4. A Equipe Técnica de Supervisão Pedagógica da Divisão Regional de Ensino de Araçatuba complementou a análise feita pela D.E. detectando ainda as seguintes irregularidades (fls.173):

- falta de registro de carga horária de Educação Física;
- carga horária de Estudos Sociais não adequada à grade curricular;
- O aluno José Luiz Moraes prestou exames de adaptação em Geografia, Educação Artística, Contabilidade e Custos, Mecanografia, Organização e Técnica Comercial e História, não tendo sido submetido a processo de adaptação, conforme consta.

1.5. A mesma Equipe Técnica posiciona-se diferentemente em relação à aluna Norma Luzia Manicardi Roseli (fls.09), considerando desnecessário o processo de adaptação em Ciências Físicas e Biológicas proposto pela Comissão de Supervisores, pois a mesma cursou essa disciplina na 1a. série do 2º grau, "com carga horária superior a exigida pela grade da escola para a 2a. série".

1.6. Acatando as análises feitas pelas Equipes Técnicas, as autoridades responsáveis pela D.E. e pela DRE de Araçatuba, respectivamente, posicionam-se favoravelmente à regularização da vida escolar dos 116 alunos em pauta, mediante as condições estabelecidas nos autos pela referida Comissão de Supervisores, solicitando, para isso, encaminhamento do protocolado a este Conselho, com lembrança de que esses alunos "não podem ser responsabilizados pelos erros cometidos pela Escola".

1.7. Ao protocolado foram juntados, entre outros documentos, as grades curriculares da Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade, bem como os históricos escolares dos alunos em tela.

1.8. O Coordenador de Ensino do Interior, "considerando que a unidade escolar se encontra em encerramento de atividades e que são vários os tipos de irregularidades detectadas, e ainda, que os alunos não podem ser responsabilizados pelas falhas

ocorridas e necessitam ter sua vida escolar regularizada", acolheu "a manifestação da ATSP da DRE de Araçatuba, no sentido de que se regularize a vida escolar dos interessados, com ressalva feita à aluna Norma Luzia Manicardi Roseli, que não necessita ser submetida a "processo de adaptação em Ciências Físicas e Biológicas, uma vez que já cumpriu a carga horária na escola de origem" (conforme fls. 12 e 58).

2. APRECIÇÃO:

2.1. A solicitação inicial da EPSG "Joaquim Vilar", de Valparaíso (anteriormente denominada Escola Técnica de Comércio Souza Ferraz - até 16/03/49 e Escola Técnica de Comércio de Valparaíso - até 04/02/76) à Delegacia de Ensino de Araçatuba é a de encerramento das atividades escolares da referida escola. Esta solicitação, nos termos da Resolução SE nº 82, de 19/05/81, deveria ser de pronto atendida pelos órgãos próprios da Secretaria da Educação, não fossem verificados casos de irregularidades nessa escola envolvendo a vida escolar de 116 alunos. Em vista disto, a Delegacia de Ensino de Araçatuba designou uma Comissão de Supervisores, a fim de que "o problema fosse focado com as cautelas necessárias". Ao final de seu trabalho, a Comissão de Supervisores apresentou minucioso relatório, sobre o qual nos baseamos para a análise do protocolado, e que propõe a "convalidação dos atos escolares e exames especiais". A Delegacia de Ensino de Araçatuba acolheu o referido relatório, bem como a proposta nele contida, "ao constatar a dedicação da Comissão e eficiência das verificações feitas pela mesma". A seguir, analisaremos, parte por parte, o relatório da referida Comissão de Supervisores, indicando a solução para cada caso em específico.

2.2. Situação em que se encontram 27 alunos (16 alunos concluintes do curso em 1975 e 11 alunos concluintes do curso em 1976, conforme relação especificada no Histórico deste Parecer) , que fizeram exame de adaptação na escola, em 1974 e em 1975, em Contabilidade e Custos e em Educação Artística, em nível da 1ª série do ensino de 2º grau. Eles cumpriram carga horária superior aos mínimos previstos para o curso, mas, na composição final do currículo cumprido pelos alunos, a predominância ficou com a Educação Geral e faltaram algumas horas para o cumprimento do mínimo profissionalizante exigido pela Habilitação Profissional. Além

disso, ficaram faltando algumas horas para a integralização da carga horária do currículo pleno, em virtude de não ter havido o cumprimento de carga horária no processo de adaptação. Para resolver este caso, aceitamos a proposta apresentada pela Comissão de Supervisores acima referida no sentido de convalidação dos atos escolares dos alunos acima referenciados, pois esta solução encontra amparo legal em inúmeros pareceres deste Conselho para casos análogos.

2.3. A aluna Cecília Kazuko Matsumoto vivenciou uma situação semelhante à do grupo anterior, com a diferença de que, no seu caso, houve predominância da parte de Formação Especial sobre a de Educação Geral. No caso, poderá ser adotada a mesma solução já apresentada para o item anterior e regularizar a vida escolar da aluna.

2.4. Há, também o caso de alunos que, após serem submetidos a processo de adaptação, como os anteriores, embora tenham cumprido os mínimos profissionalizantes, tiveram algumas horas a menos no cômputo geral do currículo pleno e o currículo cumprido mantém predominância da parte de Educação Geral sobre a da Formação Especial. Encontram-se nesta situação 47 alunos, conforme nomeados no Histórico deste Parecer, sendo 03 concluintes do curso em 1977, onze em 1978, vinte em 1979, doze em 1980 e dois em 1981. Propomos para o presente caso a mesma solução dos casos anteriores, no sentido de se considerar regularizada a vida escolar dos referidos alunos.

2.5. Há, ainda, o caso dos alunos que cumpriram todas as demais exigências para a Habilitação Profissional, faltando apenas algumas horas para o cumprimento do currículo pleno, em virtude de terem cumprido uma carga horária inferior à prevista na grade curricular da escola, no processo de adaptação. Enquadram-se neste caso 25 alunos, os quais foram nominalmente nomeados no Histórico deste Parecer, assim distribuídos: 01 concluinte do curso em 1977, seis em 1978, oito em 1979, quatro em 1980 e seis em 1981. A solução a ser adotada neste caso é semelhante à dos casos anteriores, isto é, de convalidação da vida, escolar dos referidos alunos.

2.6. Há o caso de 02 alunos, concluintes do curso em 1976, Maria do Carmo dos Santos Farias e Neide Nardelli, que foram considerados promovidos pela escola, na 1a. série, sem a média geral mínima exigida pelo Regimento Escolar. E, ainda, o caso de 05 alunos que foram considerados promovidos pela escola, sem alcançarem a percentagem de frequência mínima exigida pelo Regimento Escolar. Enquadram-se neste caso os alunos Gilton Dourado Cardozo, concluinte do curso em 1977, Maria Luiza Cardoso Melanin, concluinte em 1978, Margareth Fernandes Hernandez, concluinte em 1979 e os concluintes em 1980; Carlos Augusto Moreira e Donizete Pereira Sene. A solução para estes casos, conforme sugerida pelas autoridades preopinantes e de acordo com orientação já firmada por este Conselho, é semelhante a adotada nos casos anteriores, isto é, de convalidação da vida escolar dos referidos alunos.

2.7. Finalmente, há o caso de alunos que ficaram devendo adaptação em uma ou mais disciplinas, conforme prova a documentação anexada aos autos. Analisaremos caso por caso.

- a - CLAUDEMIR FERRARESI e MARIA HELENA DE CASTRO: da análise do currículo cumprido pelo aluno, notamos que o mesmo deixou de cursar, não sendo submetido a processo de adaptação, o componente curricular Inglês. Deverá, pois, ser submetido a exame especial nesse componente curricular, em nível de 1a. série do ensino de 2º grau.
- b - NORMA LUIZA MANICARDI ROSELLI: deveria ter sido submetida a processo de adaptação em Contabilidade e Custos referente à 2a. série, o que não ocorreu. Deverá, portanto, ser submetida a exame especial no componente curricular Contabilidade e Custos, em nível da 2a. série. Poderá receber o certificado de conclusão de curso para fins de continuidade de estudos.
- c - RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA: não foi submetida a processo de adaptação, como seria o correto, referentes à 2a. série, em Mecanografia e Processamento de Dados e em Ciências Físicas e Biológicas. Deverá ser submetida a exames especiais nesses componentes curriculares.

- d - JOSÉ GAZOLLA NETO: Ficou devendo Geografia e Inglês, componentes curriculares nos quais deveria ter sido submetido a processo de adaptação, em nível da 1ª. série, o que não ocorreu. Devera, pois, ser submetido a exames especiais em Geografia e Inglês.
- e - FRANCISCO DE SOUZA MATOS e VALDEMAR DE SOUZA MATOS : da análise minuciosa de seus currículos, os alunos ainda ficaram devendo, por não terem sido submetidos a processo de adaptação: Contabilidade e Custos, referente à 1ª. série, bem como: Ciências Físicas e Biológicas, "Mecanografia e Processamento de Dados e Direito e Legislação, as três referentes à 2ª. série. Deverão, pois, ser submetidos a exames especiais nos quatro componentes curriculares acima referenciados.
- f - MARINEUSA FERREIRA DE LIMA: da análise final do currículo cumprido pela aluna, concluímos que a mesma ficou devendo, por não ter sido submetida a processo de adaptação, o componente curricular Contabilidade e Custos referente à 1ª. série e deverá, pois, ser submetida a exame especial nesse componente curricular.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, nos termos deste Parecer:

3.1. Consideram-se regularizadas as vidas escolares dos seguintes alunos da Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade, da EPSG "Joaquim Villar", de Valparaíso:

a) Concluintes em 1975:

1. Angela Maria Sonogo
2. Antônio Luiz Tonhon
3. Cecília Kazuko Matsumoto
4. Edna Soares
5. Gildete dos Santos
6. Gladys Suely Barbosa
7. Heloísa Novelli
8. José Antônio Tonani
9. Lúcia Alvino Sarti
10. Luzia Creuza Gomes

11. Maria Inês dos Santos
12. Maria Sueli Sônego
13. Myro Sérgio Moreira
14. Natal José Golin
15. Odete de Almeida
16. Sérgio Libralão
17. Wilson Giroto

b) Concluintes em 1976:

1. Célia Regina Sônego
2. Dalva Avelino da Silva
3. Ilda Ferreira da Silva dos Santos
4. Iraí Maria Rodrigues
5. Isaac Manoel
6. Jair Rodrigues
7. Maria do Carmo dos Santos Farias
8. Maria Luiza Neri Pistori
9. Neide Nardelli
10. Olaci Aparecida Ribeiro dos Santos
11. Osvaldo Biraldo
12. Rosane Maria Ribas Stevanato
13. Sueli Coneglian

c) Concluintes em 1977:

1. Celso Goblo
2. Gilton Dourado Cardoso
3. João Samuel da Silva
4. Maria Hernandez Assiz
5. Sérgio Pugina

d) Concluintes em 1978:

1. Alice Alves
2. Antônio Aghane
3. Aparecida Juliato
4. Edson Jardim Rosa
5. Eliana Villar Arantes
6. Ivanilde da Silva
7. João Rodrigues Filho
8. José Luiz Moraes
9. José Olívio Martinelli
10. José Roberto Vilagra dos Santos
11. Luiz Carlos Benetti
12. Luizabete Libraiz

13. Maria Luiza Cardoso Melanin
14. Marisa Beraldo
15. Mauro Eduardo Ricciardi
16. Seiki Itoman
17. Valéria de Fátima Valente
18. Vera Maria Deccó

e) Concluintes em 1979:

1. Ademir Polizelli
2. Alice dos Santos
3. Célia Regina Dias
4. Conceição Aparecida Libralão
5. Fátima Kinue Yukisada
6. Francisco Venâncio Iarossi
7. Hélio Rodrigo
8. Irene Neres de Souza
9. José Arcanjo dos Santos
10. José Baldo
11. Maria Angélica Soares de Souza
12. Maria Aparecida Galindo
13. Maria Conceição Aparecida da Cunha
14. Maria Odete de Oliveira
15. Maria de Fátima Cristino da Silva
16. Maria Elisa da Silva
17. Maria Helena Mariano
18. Mario Márcio de Oliveira
19. Margareth Fernandes Hernandes
20. Mauro Eduardo Esteves
21. Neide Yakomizo
22. Roberto Lourenço
23. Rosana Pereira
24. Rosane Rapacci Iarossi
25. Sebastiana Isabel da Costa
26. Setsuko Nishida
27. Sonia Maria Ervolino
28. Valdir Orilhana Bonatto
29. Wilma Rocha da Silva

f) Concluintes em 1980:

1. Ana Regina de Oliveira
2. Ana Vergínia Deccó
3. Aparecida Heloísa de Souza
4. Carlos Augusto Moreira
5. Célia Judite Santiago
6. Donizete Pereira Sene
7. Eduardo Valdarnini

6. Elisabete Gonçalves do Nascimento
7. Geraldo César Salesse
8. Geraldo Tonani
9. Joanice Pereira da Mata
10. Julia Reiko Fugi
11. Lúcia Tioko Okubi
12. Márcia Carmelina Cecílio dos Reis
13. Márcia Elaine Lopes
14. Maria Carmem Santorelli
15. Marco Antônio Cecílio dos Reis
16. Vânia Mareia Ribeiro

g) Concluintes em 1981:

1. Ana de Fátima Salesse
2. Áureo Pugina
3. Benedito Flávio Alexandre
4. Francisco Antônio Félix
5. Geraldo Pedro Salesse
6. Patrícia Cecílio da Silva
7. Pérsio Scatena Garcia Filho
8. Ricardo Ricciardi

3.2. Deverão ser submetidos a exames especiais, para fazerem jus ao diploma de Técnico em Contabilidade, os seguintes alunos:

- a - CLAUDEMIR FERRARESI e MARIA HELENA DE CASTRO: Inglês, em nível da 1a. série do ensino de 2º grau;
- b - NORMA LUZIA MANICARDI ROSELLI: Contabilidade e Custos, em nível da 2a. série, caso deseje obter o diploma de Técnico em Contabilidade. Faz jus, de imediato, ao certificado de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de continuidade de estudos;
- c - RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA: Mecanografia e Processamento de Dados e Ciências Físicas e Biológicas, ambas em nível da 2a. série;

- d - JOSÉ GAZOLLA NETO: Geografia e Inglês, em nível da 1ª série do 2º grau;
- e - FRANCISCO DE SOUZA MATOS e VALDEMAR DE SOUZA MATOS: Contabilidade e Custos em nível da 2ª. série, bem como em Ciências Físicas e Biológicas, Mecanografia e Processamento de Dados e Direito e Legislação em nível da 2ª. série;
- f - MARINEUZA FERREIRA DE LIMA: Contabilidade e Custos, em nível da 1ª. série.

3.3. Uma vez regularizados os atos escolares dos 116 alunos acima referidos, os órgãos próprios da Secretaria da Educação tomarão as providências cabíveis para o solicitado encerramento das atividades escolares, nos termos da legislação vigente.

3.4. As providências relativas ao item 3.2. deverão ocorrer sem quaisquer ônus adicional para os interessados.

CESG, em 09 de março de 1983.

a) Conselheiro FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 09 de março de 1983.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

P R E S I D E N T E

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de abril de 1.983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITA M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE